

ATA DE REUNIÃO ORDIÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA.

Considerando as medidas de segurança adotada na época de Pandemia do COVID 19; considerando as diretrizes do Decreto nº 12.230, de 17 de março de 2020 que define a suspensão das atividades da Casa dos Conselhos Municipais e determina que fica a critério dos Conselhos a opção de realizar suas reuniões de forma remota em caráter estritamente necessário utilizando aplicativos de fácil acesso aos Conselheiros; o COMCRIAR – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Araraquara convocou para Reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de julho de 2020, as 19:00 horas, por vídeo conferência Google Meeting, com a seguinte pauta: Saldo d Fundo Municipal da criança e do adolescente; deliberação da solicitação da OSC Oficina das Meninas” referente a apresentação de projeto no FIA do Bando Itaú; deliberação da solicitação da OSC “Cristo Rei” para utilizar no ano de 2020 o recurso do FMDCA liberado em 2019 e não utilizado no exercício, para financiamento do Projeto Espaço criança; deliberação do prazo final de lançamento DARFs do Imposto de Renda 2019; assuntos da Comissão de Registro e Renovação; palavra livre.

Aos sete dias do mês de julho, no ano de dois mil e vinte, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR. O Presidente Alexandre Machado, abriu a reunião agradecendo a participação de todos e apresentou a pauta prevista no edital de convocação. Alexandre apresentou o saldo atual do Fundo Municipal da criança e do adolescente no valor de R\$ 1.283.959,25 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove Reais e vinte e cinco centavos), disponível no site do COMCRIAR. Na sequência, o presidente apresentou a solicitação da OSC “Oficina das Meninas” para deliberar sobre a inscrição do projeto no Fundo da Infância e adolescência -FIA do Banco Itaú que, segundo Edital Público, é necessário a indicação do CMDCA uma vez que será aceita uma inscrição por Município e os recursos para execução dos projetos selecionados serão creditados ao FMCA - Fundo Municipal da criança e do adolescente. O presidente esclareceu que, em sendo contemplado, o projeto seguirá todos os tramites que regulam as parcerias entre o terceiro setor e o Poder Público e que apenas uma OSC enviou por e-mail ao COMCRIAR a solicitação de participação. A representante da OSC “Oficina das Meninas”, Ana Paula, informou que o projeto a ser apresentado é pautado nas perspectivas da pandemia do Corona vírus. A proposta foi colocada em votação e aprovado por unanimidade. Passando ao terceiro item da pauta, o presidente apresentou a solicitação da OSC “Cristo Rei” em utilizar em 2020 o recurso disponibilizado em 2019, uma vez que a OSC teve dificuldade de adequar ao estatuto os quesitos legais e perdeu o prazo de execução previsto no plano de trabalho. Entre os participantes, houve manifestações alegando que situações semelhantes anteriores não foram aprovadas pelos conselheiros. Colocada em votação, a solicitação não foi aprovada por sete votos contra e uma abstinência. O presidente ressaltou a importância de previsibilidade de tais situações no Regimento Interno que está sendo estudado pela Comissão criada para essa finalidade e citou também a necessidade definir sobre o rateio anual do resíduo do fundo que, até então, era realizado no final de cada exercício o que não é mais viável devido aos cronogramas de desembolsos não estarem mais vinculados ao ano calendário. Passando à pauta seguinte, o presidente Alexandre solicitou a manifestação dos componentes da Comissão de Registro e Renovação. O Conselheiro Luciano Pizzone informou a situação do pedido de registro da OSC “Arte de Amar”, que ainda não foi apreciada pelos motivos da documentação apresentada não estar em conformidade com a relação exigida por lei e a não realização de visita devido a restrição de trabalho presencial por conta da Pandemia do Corona Vírus. Mediante os esclarecimentos cabíveis, foi deliberado pelos conselheiros a emissão de ofício à entidade para que complemente os documentos faltantes e, posteriormente, guarde a visita dos membros da Comissão de Registro e Renovação a fim de

haver a apreciação do pedido pelos conselheiros. Alexandre solicitou a deliberação sobre a data limite para inclusão das DARFs pelas OSCs no site do COMCRIAR e, considerando que a data final de entrega do Imposto de Renda foi dia 30 de junho de 2020, ficou deliberado a data limite 31 de julho de 2020 para inclusão das DARFs e o recibo correspondente. Por fim, o presidente deu por aberta a palavra livre e, não havendo nenhuma manifestação, encerrou a reunião, cuja ata foi lavrada pela segunda secretária Walkiria Maria do Amaral.